

Construção de imóveis terá recurso do Exterior

Instituições financeiras estão autorizadas a captar moeda estrangeira para financiar a construção ou aquisição de imóveis novos. A decisão foi tomada ontem pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), como o

Estado antecipou na edição de ontem.

O CMN determina, que o prazo mínimo de amortização será de 720 dias e os recursos devem ser aplicados por, no mínimo, 360 dias, mas poderá ser admitido prazo menor para garantir o ca-

samento de prazos diferenciados de captação com a aplicação dos recursos. Esses recursos são isentos do recolhimento compulsório e os bancos intermediários da moeda escapam de riscos, porque o CMN determina uma cláusula de transferência obrigatória de responsabilidade pela va-

riação cambial ao tomador final do crédito.

O Sindicato da Habitação (Secovi) não concorda com a intermediação bancária, definida na MP. "Queríamos ter liberdade para buscar re-

curso diretamente com os bancos estrangeiros, mediante autorização do Banco Central", informa Eley Werthein. Outro problema apontando pelo mercado é que essa modalidade de financiamento não deverá surtir efeitos

EFEITO SOBRE
MERCADO
NÃO VEM A
CURTO PRAZO

no curto prazo. Segundo o presidente da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), João Batista Gatti, para atrair capital externo o governo precisa, primeiro, sanear os bancos, numa referência à dívida do FCVS, estimada em R\$ 30 bilhões.